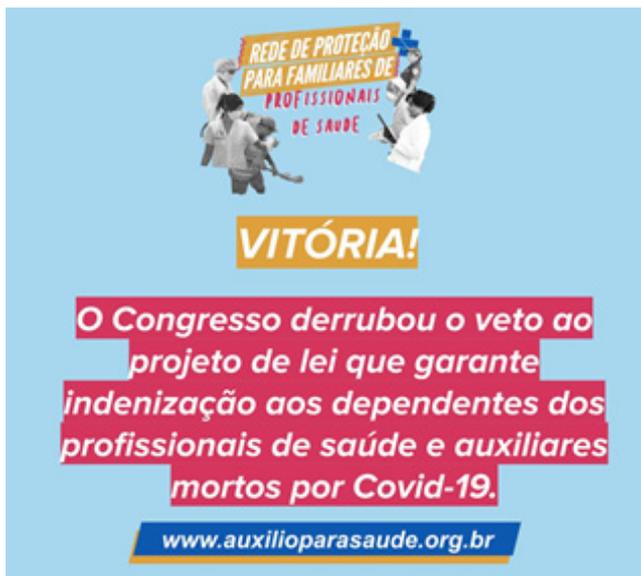




VITÓRIA!

Com muita mobilização, união e luta conseguimos derrubar o veto de Bolsonaro ao PL que prevê indenização de R\$ 50 mil a profissionais da saúde incapacitados pela Covid-19, dentre eles os vigilantes



Já Hoje é dia de comemoração.

Nossa mobilização deu certo: acabamos de derrubar o veto do presidente ao projeto de lei do auxílio para saúde e ele passa a valer imediatamente! Agora ficaremos de olho para que a lei seja implementada e que os familiares que perderam seus entes combatendo a Covid-19 não fiquem desamparados.

Estamos na luta pelo #AuxílioParaSaúde há exatamente um ano. Foram mais de 160 mil assinaturas reunidas em apoio ao projeto de lei, mais de 90 mil e-mails de pressão enviados aos parlamentares e mil ligações feitas para os gabinetes dos senadores. É uma vitória gigante da mobilização popular!

Entenda o caso

O presidente Jair Bolsonaro (sem partido) que se elegeu dizendo ser amigo dos vigilantes e que iria apoiar nossas causas, vetou integralmente o projeto de lei que previa R\$ 50 mil de indenização para profissionais da Saúde incapacitados pela Covid-19. O veto foi na primeira edição desta terça-feira (04/08/2020) no “Diário Oficial da União” (DOU).

Segundo o presidente, o projeto é inconstitucional e contrário ao interesse público porque prevê “benefício indenizatório para agentes públicos e criando despesa continuada em período de calamidade no qual tais medidas estão vedadas”.

O projeto passou por algumas mudanças no Senado e foi aprovado no último dia 14 julho de 2020. De acordo com o PL, teriam direito ao benefício os profissionais de saúde que, atuando para combater a pandemia do novo coronavírus, se infectaram com a Covid-19 e acabaram permanentemente incapacitados.

O projeto havia sido aprovado pelos deputados em maio, mas, quando passou no Senado, em junho, sofreu modificações. Por isso, precisou de nova análise na Câmara.

O Senado aumentou o grupo de eventuais beneficiários. Num primeiro momento, o texto contemplava profissionais da área da saúde, agentes comunitários e trabalhadores de estabelecimentos da saúde.

Após intervenção do Senado, a lista das categorias foi ampliada, incluindo outros trabalhadores, dentre eles os VIGILANTES que atuam em hospitais, postos de saúde, UPAS e similares.

Agora a luta é para derrubarmos este veto. Precisamos da mobilização de todos, cobrando

apoio dos parlamentares para que a justiça seja feita com estes trabalhadores que estão na linha de frente arriscando suas vidas por causa da pandemia.

Fonte: [Confederação Nacional dos Vigilantes](#)
- CNTV

Congresso derruba veto à indenização de agentes da saúde incapacitados pela covid



Projeto que concede indenização a profissionais de saúde que ficaram incapacitados em razão da doença e a dependentes de profissionais que morreram de covid havia sido totalmente vetado pelo presidente
[Jefferson Rudy/Agência Senado](#)

O Senado confirmou, nesta quarta-feira (17), a decisão da Câmara dos Deputados pela derrubada de oito vetos do presidente Jair Bolsonaro a proposições aprovadas pelos parlamentares. Entre itens retomados pelo Congresso está a concessão de indenização aos profissionais de saúde incapacitados para o trabalho pela covid-19. O projeto que concedia a indenização (PL 1.826/2020) havia sido integralmente vetado pelo presidente. Os vetos seguem para a promulgação.

Os oito vetos foram votados primeiro pela Câmara dos Deputados, que decidiu pela derrubada, e depois foram apreciados pelo Senado, que confirmou a decisão. Essa forma de votação, feita de maneira separada nas duas Casas, se dá em razão das sessões remotas adotadas durante a pandemia de covid-19. Nas sessões presenciais conjuntas, deputados e senadores votam simultaneamente.

Ao vetar o a indenização para profissionais de saúde, o governo havia alegado que a lei de repasse de recursos para os estados e municípios enfrentarem o período de pandemia proíbe a

concessão de benefícios indenizatórios para agentes públicos. Para o senador Otto Alencar (PSD-BA), que relatou o texto no Senado, o argumento não foi convincente.

— Os argumentos não nos convenceram em hipótese nenhuma. Nós estamos no momento pior da pandemia e esses profissionais continuam trabalhando. Agora melhorou um pouco, esses profissionais foram imunizados e o risco de morte é menor, mas foram vários óbitos que aconteceram e várias sequelas ficarão — disse Otto ao rejeitar o veto.

Com a retomada do texto do projeto, terão direito a uma indenização de R\$ 50 mil profissionais da área da saúde que tenham ficado incapacitados após contrair o coronavírus, por atuarem na linha de frente de combate à pandemia. O texto retomado também prevê a indenização de R\$ 50 mil aos dependentes dos profissionais que morrerem pela doença, também por estarem atuando no enfrentamento da covid-19.

— São pessoas que estão na linha de frente e que acabam às vezes ficando incapacitadas pelo resto da vida. São pessoas que arriscam a própria vida para o enfrentamento da pandemia — lembrou a senadora Eliziane Gama (Cidadania-MA).

Estão incluídas categorias como agentes comunitários de saúde ou de combate a endemias, que tenham feito visitas domiciliares durante a pandemia; profissionais de nível superior reconhecidos no Conselho Nacional de Saúde (CNS); profissionais de nível técnico vinculados à área de saúde; e aqueles que, mesmo não exercendo atividades-fim de saúde, ajudam a operacionalizar o atendimento.

Fonte: [Agência Senado](#)

SINDICATOS PELEGOS E EMPRESÁRIOS SE UNEM PARA TIRAR DIREITOS DOS TRABALHADORES

COMUNICADO

IMPORTANTE

Os sindicatos dos amigos dos patrões, que não têm compromisso com a categoria, estão entregando numa bandeja para os empresários vários direitos fundamentais dos vigilantes. É conversa pra boi dormir do Paulo Lara, de Santa Cruz do Sul, e de outros dirigentes pelegos que depois vão “buscar de volta” os direitos perdidos. Isso não se recupera mais.

Será que esqueceram do que aconteceu com o anuênio, que em gestões passadas os sindicatos entregaram e nunca mais tivemos de volta?

O que aconteceu ano passado e está acontecendo agora não tem nada a ver com a reforma trabalhista e nem com a reforma da Previdência, como diz o Paulo Lara, querendo enrolar. As perdas dos vigilantes agora tem a ver, isto sim, com traição dos sindicatos que se juntaram com os empresários para tirar direitos dos trabalhadores.

Quem já assinou a proposta patronal cometeu uma traição contra os vigilantes, essa é a verdade!

Fizeram isso os sindicatos de Alegrete, Alto Uruguai, Caxias do Sul, Guáíba e Eldorado do Sul, Passo Fundo, Santa Cruz do Sul, Novo Hamburgo, Ijuí, Rio Grande e Santana do Livramento.

Para começo de conversa, o reajuste de seis por cento que as empresas oferecem não cobre nem as perdas da inflação dos últimos dois anos, de mais de dez por cento. Os alimentos,

por exemplo, subiram 20 por cento nos últimos 12 meses, mais que o triplo da inflação oficial.

Além disso, na proposta que nós recebemos, os patrões congelam o valor do Vale Alimentação, não oferecem nada de reajuste do VA.

Ninguém mais vai ter direito de reclamar as perdas de 2019 pra cá, nem judicialmente, considera-se tudo quitado, inclusive o prejuízo do ano passado, que não teve aumento dos salários. O dissídio que foi ajuizado na Justiça do Trabalho, também perde o efeito.

Os vigilantes bancários vão ter que trabalhar no fim de semana para completar a jornada de 44 horas semanais, sem ganhar mais nada por isso.

Fica determinado ainda que os vigilantes vão receber indenização de apenas 30 minutos da hora intervalar e as empresas poderão definir o início do gozo do intervalo para refeição a hora que bem entenderem. A proposta retira ainda o direito da hora prorrogada noturna depois das 05 horas da manhã.

Também exclui o pagamento do adicional de 100 por cento quando não acontecer a compensação do trabalho ocorrido nos feriados ou no dia do repouso semanal. Isso é só uma amostra dos vários os prejuízos para a categoria nesse documento que eles assinaram.

É essa bomba na categoria que o Sandro Carey e os pelegos desses sindicatos defendem, uma convenção com vantagens só para as empresas!

Como é que alguém pode aceitar uma coisa dessas? Será que os vigilantes desses sindicatos sabem o que estão perdendo? Sabem que estão sendo traídos?

Quanto ao Sandro Carey, está sempre do lado das empresas. Em 2018 foi tomar cafezinho com os empresários no Sindesp e saiu de lá fazendo campanha para que os sindicatos assinassem uma convenção com toda a reforma trabalhista,

cheia de perdas de direitos.

Ano passado gravou um vídeo defendendo a proposta patronal zerada, sem aumento nenhum de salário. Agora, de novo, defende o que os patrões querem, uma proposta que é de chorar. Esse não engana mais ninguém, caiu a máscara!

Nós estamos do lado do trabalhador e não do lado dos maus dirigentes sindicais. Vamos fazer uma contraproposta, mas sem abrir mão de nossos direitos. Vigilantes, juntos, unidos, vamos seguir na luta, porque juntos somos

fortes, contra patrão e contra pelego!

Aumento já!

Nenhum direito a menos!

Fora pelegos!

Sindivigilantes do Sul

Sindicato dos Vigilantes de Pelotas e Região

Sindicato dos Vigilantes de São Leopoldo e

Região

Sindicato dos Vigilantes de Uruguaiana

Leia a íntegra da proposta patronal: <http://www.sindivigilantesdosul.org.br/wp-content/uploads/2021/03/Proposta-CCT-2021-2023.pdf>

RIO GRANDE DO NORTE



Sind forte
Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte de Passageiros de Ônibus, Camionistas, Escribas e Motoristas de Ônibus do Estado do Rio Grande do Norte



SINDFORTE-RN, PANDEMIA PROSEGUR OBRIGA TRABALHADORES AFASTADOS COM SUSPEITA DE COVID 19 A REALIZAR EXAME PSICOLÓGICO!



No dia 09/03 de deste mês, um trabalhador foi encaminhado pela empresa Prosegur para realizar o exame (ASO), Atestado de Saúde Ocupacional, na clínica credenciada pela mesma, porém o trabalhador ao se anunciar na recepção não constava nenhuma informação com os dados do mesmo, sendo que ele chegou por volta das 07:30 da manhã e saiu as 13:00h.

"PASMEM", no dia seguinte esse mesmo trabalhador teve que ir a mesma clínica juntamente com mais três colegas de trabalho, para realizar o psicoteste, sendo que se repetiu a mesma falha por parte da empresa em não comunicar a clínica os dados dos trabalhadores, o horário de chegada a clínica foi por volta das 16:30h, e só tiveram acesso as 18:30h.

Vale salientar o tamanho da falta de respeito que a gestão da Prosegur tem para com seus trabalhadores, pois um desses trabalhadores citados a cima dentro de quinze dias teve a perda da sua mãe e duas tias cometidas pelo COVID 19, e mesmo nesse tempo de dor o mesmo foi encaminhado a realizar o psicoteste. A gestão não satisfeita, encaminhou um desses citado que estava com suspeita de COVID 19, para fazer também o psicoteste.

Para o Presidente do SINDFORTE-RN, esse tipo de postura que a gestão da Prosegur vem realizando contra os trabalhadores é desumano. Porém esta Entidade Sindical não se calará com essa malversação da multinacional seguiremos em frente na luta por dignidade respeito e valorização dos trabalhadores.

ATENÇÃO VIGILANTES: SE ESTIVEREM COM SINTOMAS DA COVID-19, NÃO VÁ TRABALHAR. EVITE CONTAMINAR OS COLEGAS.

Tivemos notícias de que um vigilante estava infectado, inclusive com febre, e foi trabalhar e acabou passando o vírus para seis de seus colegas de posto de serviço. O Sindicato orienta os vigilantes que estiverem com sintomas do coronavírus para que comuniquem à Empresa e não compareçam ao trabalho. Caso a empresa insista que o vigilante vá trabalhar, ele deve entrar em contato com este Sindicato imediatamente para tomarmos as devidas providências.

Também orientamos as empresas para que enviem comunicado aos vigilantes para que estes comuniquem imediatamente se estão com sintomas e não compareçam ao trabalho.

O momento exige de todos nós, trabalhadores e empregadores, responsabilidade com a vida do próximo. O vírus está circulando de forma assustadora e violenta. Estamos praticamente zerados em vagas de uti nas redes pública e privada, portanto, vamos ter o máximo de cuidado para não ser infectado e nem infectar ninguém.

Que Deus proteja a todos e todas e possamos superar este momento tão difícil. Vamos manter a higienização e o uso constante de máscara, mantendo ainda a distância necessária.

A COVID-19 afeta diferentes pessoas de diferentes maneiras. A maioria das pessoas infectadas apresentará sintomas leves a moderados da doença e não precisarão ser hospitalizadas.

Sintomas mais comuns:

febre
tosse seca
cansaço

Sintomas menos comuns:

dores e desconfortos
dor de garganta
diarreia
conjuntivite
dor de cabeça
perda de paladar ou olfato
erupção cutânea na pele ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés

Sintomas graves:

difficuldade de respirar ou falta de ar
dor ou pressão no peito
perda de fala ou movimento

Procure atendimento médico imediato se tiver sintomas graves. Sempre ligue antes de ir ao médico ou posto de saúde, clínicas ou hospitais. Pessoas saudáveis que apresentarem os sintomas leves devem acompanhar seus sintomas em casa.

Em média, os sintomas aparecem após 5 ou 6 dias depois de ser infectado com o vírus. Porém, isso pode levar até 14 dias.

Governo prorroga até junho suspensão da prova de vida

Obrigatoriedade da rotina para aposentados voltaria em maio, mas agravamento da pandemia adiou procedimento por mais um mês



Obrigatoriedade da prova de vida será retomada a partir de junho - MARCELLO CASAL JR/AGÊNCIA BRASIL

O Ministério da Economia prorrogou, mais uma vez, a liberação da prova de vida obrigatória para beneficiários do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social). A retomada do procedimento, necessário para aposentados e pensionistas provarem que estão vivos e seguirem recebendo seus benefícios, ocorreria em maio, mas o governo adiou a rotina por mais 30 dias.

“Fica suspensa, até 31 de maio de 2021, a exigência de recadastramento anual de aposentados, pensionistas e anistiados políticos civis de que trata a Portaria nº 244, de 15 de junho de 2020, e a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2020”, informa a Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital em instrução normativa publicada no DOU (Diário Oficial da União) desta terça-feira (16).

A obrigatoriedade para prova de vida foi interrompida em março de 2020 devido à pandemia. Ela serve para evitar fraudes nos pagamentos. Normalmente, os aposentados e pensionistas precisam comprovar que estão vivos uma vez por ano para continuarem recebendo os benefícios. O pagamento é

cancelado para aqueles que não realizam o procedimento na data estipulada.

O INSS decidiu suspender o procedimento no início do ano passado para evitar que os idosos precisem se deslocar até o local da prova de vida, por serem considerados do grupo de risco para a covid-19.

Em 23 de fevereiro de 2021, o secretário especial de Previdência e Trabalho, Bruno Bianco, havia anunciado a prorrogação por mais 60 dias da liberação da prova de vida. Três dias depois o órgão divulgou o cronograma de retomada da rotina e aqueles que deveriam provar que estavam vivos em março e abril de 2020 teriam de fazê-lo em maio deste ano. Já quem teria de fazer o procedimento nos mesmos meses de 2021 deveria realizá-lo em novembro.

Com o adiamento da obrigatoriedade por mais um mês, um novo calendário deverá ser divulgado. Enquanto isso, o governo trabalha na expansão da prova de vida digital, por meio da qual os brasileiros podem, pela internet, fazer a operação.

FONTE: R7

Segurado do INSS pode desistir da aposentadoria; veja como

Reforma fez muitos segurados apressarem os pedidos, e o resultado foi a liberação de muitas aposentadorias com impacto negativo nos valores da renda.



O segurado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) insatisfeito com o valor da aposentadoria concedida pode desistir do benefício para aguardar que mais tempo de contribuição o torne mais vantajoso. Entretanto, existe uma regra expressa: não sacar o primeiro benefício depositado pela autarquia federal nem os recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e do PIS/Pasep. Ou seja, se retirar um desses valores, não poderá mais voltar atrás.

De acordo com João Badari, advogado especialista em Direito Previdenciário e sócio do escritório Aith, Badari e Luchin Advogados, para formalizar a desistência, o segurado pode

realizar a operação online, pelo site ou aplicativo Meu INSS. É necessário enviar uma declaração da Caixa Econômica Federal, informando não ter feito os saques de PIS e FGTS, ou do Banco do Brasil, no caso do Pasep, e preencher uma GPS (guia de pagamento do INSS) referente ao valor depositado pelo instituto.

Assim, quem não concordar com o valor ao receber a carta de concessão do INSS pode desistir da aposentadoria e, via administrativa, requerer outro benefício com um valor maior. O requerimento também é pedido pelo site ou aplicativo Meu INSS.

Existe outra possibilidade de desistência também. Caso a aposentadoria tenha sido concedida de forma automática (quando o INSS notifica o segurado de que já tem direito ao benefício), e a renda tenha sido liberada, o segurado não deve sacar FGTS e PIS/Pasep, assim como não se deve retirar o valor depositado nos primeiros meses.

“Importante lembrar que a aposentadoria por idade concedida de forma automática foi implementada em 2017 e, neste ano, também foi ampliada para as aposentadorias por tempo de contribuição”, ressalta Badari.

“Assim, não sacar os valores desses benefícios é a regra de ouro para desistir e cancelar o pedido da aposentadoria. Ou seja, com o ato do saque do benefício, o órgão previdenciário entende que está fechado o ciclo do pedido da aposentadoria e o segurado terá que receber os valores calculados até o final de sua vida”, completa.



Beneficiários do INSS reclamam da demora para receber o que têm direito

Motivos para desistência

De acordo com o advogado, os casos de desistência acontecem com frequência entre os segurados que têm a incidência do fator previdenciário em suas aposentadorias. O fator pode representar uma perda de até 40% no valor do benefício. Nesses casos, o trabalhador pode pedir a desistência e continuar as suas atividades e tempo de contribuição para melhorar o seu benefício.

O número de desistência cresceu nos últimos anos por conta da Reforma da Previdência. Muitos segurados ficaram preocupados e com medo das mudanças nas regras da aposentadoria e correram para dar entrada em seus benefícios. O resultado foi a liberação de muitas aposentadorias com a incidência do fator previdenciário, o que gerou um impacto negativo nos valores da renda inicial dos benefícios.

Segundo Badari, com a reforma, a maioria dos benefícios concedidos não possui o fator previdenciário, mas tem o coeficiente de 60% (mais 2% a cada ano trabalhado a partir de 15 para mulheres e 20 para homens), que também diminuiu sensivelmente a aposentadoria.

Caso pode parar na Justiça

Badari cita um caso que foi parar na Justiça Federal de Santa Catarina. O Tribunal Regional

Federal da 4ª Região concedeu o direito da desistência a uma professora da rede municipal de ensino de Xanxerê (SC).

Segundo o processo, a professora, em novembro de 2017, então com 50 anos, requereu aposentadoria por tempo de serviço, o que foi concedido pelo INSS. No entanto, antes do primeiro saque, a docente solicitou administrativamente o cancelamento do benefício porque o valor ficou aquém do esperado, mas o INSS negou o pedido.

Em 2019, professora acionou a Justiça para o cancelamento. Por conta da desistência, ela já havia mudado o meio de pagamento, entre janeiro e agosto de 2018, de recebimento por cartão magnético para depósito em conta bancária, com a finalidade de ressarcir o INSS do total dos valores.

A 2ª Vara Cível da Comarca de Xanxerê negou o pedido da professora, sob a argumentação de que o benefício havia sido solicitado voluntariamente e determinou a extinção do processo. E o INSS afirmou que, por mais que aposentadoria tenha sido cessada por falta de saques, a mulher continuou recebendo os valores depositados mensalmente em 2018. Mas a professora recorreu à Justiça Federal, que garantiu o direito da desistência da aposentadoria.

FONTE: G1 - Marta Cavallini

Justiça obriga empresa a provar que precisou reduzir salários na pandemia



A juíza Fabiana Mendes de Oliveira, da 3ª Vara do Trabalho de Osasco (SP), obrigou na última terça-feira (16) a emissora RedeTV! a provar que foi afetada financeiramente pela pandemia de covid-19 a ponto de precisar reduzir salários de trabalhadores em 25% durante oito meses em 2020.

A decisão abre um precedente para que as demais empresas que aderiram ao Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda sejam questionadas por entidades sindicais e tenham que abrir seus balancetes.

No caso da RedeTV!, o pedido foi feito pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo. A entidade chamou atenção para “situações que não condizem com as alegadas dificuldades, como a contratação de apresentadores, o crescimento da audiência dos programas exibidos na emissora e o aumento de investimentos na área de publicidade.”

A magistrada determinou que a RedeTV! apresente, em até 20 dias, todos os balancetes mensais e balanços patrimoniais de 2019 e 2020. A emissora também deverá apresentar os contratos de publicidade firmados com a Caixa Econômica Federal, o Banco do Brasil e a Petrobras desde 2019.

Se não cumprir a determinação no prazo, a RedeTV! estará sujeita a multa de R\$ 3 mil por dia de atraso, até o limite de R\$ 120 mil.

Na decisão, a RedeTV! é chamada por seu nome oficial, TV Ômega Ltda.

O dono da empresa, Marcelo de Carvalho,

é apoiador declarado do atual presidente Jair Bolsonaro (sem partido).

O programa

Instituído por meio da Medida Provisória 936/2020, o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda foi lançado para que as empresas afetadas pela pandemia, em vez de demitirem, fizessem acordos com os empregados para reduzir salário, jornada ou suspender o contrato de trabalho.

De acordo com nota divulgada pelo Ministério da Economia em dezembro de 2020, o benefício emergencial preservou o emprego de 10,2 milhões de trabalhadores e evitou o fechamento de 1,5 milhão de empresas.

Até esta semana, nenhuma decisão judicial havia obrigado empresas a comprovarem as dificuldades sofridas durante a pandemia, que justificariam a adesão ao programa. A MP 936 não cita nenhuma exigência dessa natureza.

Segundo o portal UOL, ao mesmo tempo em que reduziu salários, a direção da RedeTV! gastou em um único dia cerca de R\$ 10 mil em vinhos e espumantes.

Outro lado

A RedeTV! enviou uma nota à imprensa sobre o caso e disse que não cumprirá a decisão. Confira:

“A RedeTV! desconhece os termos da ação e da decisão mencionadas na matéria, pois ainda não foi cientificada. Entretanto, esclarece, que a Lei 14.020/2020, do Governo Federal, que permitiu a redução de jornada e salário, no percentual de 25%, com expressa anuência do colaborador, foi editada para auxiliar as empresas durante o período da pandemia covid-19 e garantir a manutenção de empregos, jamais condicionando ou exigindo qualquer tipo de comprovação sobre a situação financeira. Assim como a Rede TV!, diversas empresas adotaram a redução de jornada e salário expressamente previstos na Lei 14.020/2020, garantindo estabilidade aos colaboradores que anuíram com a redução.

Portanto, em hipótese alguma a Rede TV! poderia ser obrigada a apresentar ao Sindicato

documentos contábeis e contratos para demonstrar algo que a Lei não exige.

Importante ressaltar também que tais documentos gozam de sigilo fiscal, com base na Constituição Federal e no Código Tributário Nacional, portanto, mais um indicativo da infundada pretensão do Sindicato.

A Rede TV! recorrerá da decisão tão logo seja cientificada pelo judiciário já que a pretensão do Sindicato é manifestamente ilegal e infundada.”

Fonte: Daniel Giovanaz com edição de Rebeca Cavalcante – Brasil de Fato

Governo quer usar seguro-desemprego para pagar corte de jornada e suspensão de contrato



O governo de Jair Bolsonaro (ex-PSL) prepara mais uma tungada no bolso do trabalhador. Como diz o ditado popular, ele quer “descobrir um santo, para cobrir o outro”.

A ideia da equipe econômica comandada pelo ministro da Economia, Paulo Guedes, é rever o programa do seguro-desemprego pagando menos aos trabalhadores e assim sobrar dinheiro para pagar a ‘Bolsa Emergencial’, que nada mais é do que o corte de jornada e salários e a suspensão de contrato de trabalho, num novo modelo.

Como informou o Portal CUT, o governo quer diminuir em 10% o valor das parcelas do seguro-desemprego a cada mês que o trabalhador tenha esse direito.

Guedes disse que a diminuição no valor seria uma forma de “incentivar” o trabalhador a procurar uma nova vaga no mercado de trabalho, praticamente chamando o desempregado de vagabundo, que preferiria continuar recebendo as parcelas do seguro-desemprego.

Diante da repercussão negativa, em que

a CUT afirmou que repudia com veemência a proposta, o governo diz agora que a economia será para pagar a nova “Bolsa Emergencial”, em substituição ao Benefício Emergencial de Preservação de Emprego e Renda (BEm), que terá um custo entre R\$ 5,8 bi e R\$ 6,5 bi, segundo estimativa do Ministério da Economia.

A estimativa considera que 2,7 milhões a 3,0 milhões de acordos serão firmados entre patrões e empregados nas duas modalidades, segundo nota técnica produzida pela Subsecretaria de Políticas Públicas de Trabalho do Ministério da Economia, em 9 de março de 2021, documento obtido pelo Estadão/Broadcast.

De acordo com o documento, os técnicos traçaram três cenários para o pagamento. No cenário-base, que na visão do governo é o que tem mais chances de ocorrer, haveria 1,16 milhão de acordos de suspensão de contrato e 1,69 milhão de acordos de redução de jornada e salário (total de 2,85 milhões). Considerando o gasto médio esperado com cada trabalhador, o custo do programa ficaria em R\$ 6,14 bilhões.

No cenário conservador, menos contratos são alvo de acordo, 1,1 milhão em suspensão e 1,6 milhão em redução de jornada e salário. A despesa ficaria em R\$ 5,82 bilhões. Já no cenário agressivo, haveria 1,2 milhões de suspensões de contrato e 1,8 milhões de acordos de redução de jornada e salário, com custo de R\$ 6,46 bilhões, diz o Estadão.

O vai e vem da equipe econômica

O Ministério da Economia ainda não revelou oficialmente como pretende implantar o novo programa por quatro meses, de cortes de jornada e salários e a suspensão de contratos

de trabalho, que atingiu, segundo o próprio órgão, 10 milhões de trabalhadores no último programa.

Para uma nova rodada, o governo anunciou que poderia utilizar recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), mas não explicou como.

Tempos depois explicou que não teria como arcar com os recursos extraordinários que o programa exigiria, e acenou que bancaria apenas dois meses com dinheiro próprio e os outros dois meses seriam cobertos com a antecipação de duas parcelas do seguro-desemprego. Mas, o trabalhador não teria mais direito a esses valores antecipados, se fosse demitido sem justa causa, após o período de estabilidade previsto no programa.

Mais uma vez com a repercussão negativa, o governo mudou a estratégia e decidiu bancar integralmente os benefícios de quem tiver jornada e salário reduzido ou contrato suspenso, sem interferir no seguro-desemprego desse trabalhador, que manterá o direito de forma integral caso seja demitido após o fim do acordo, mas para isso propõe a redução no valor das parcelas do seguro-desemprego para pagar o novo programa.

O governo pretende retomar os mesmos moldes da redução de jornada e salário, em 2020. Os acordos firmados foram de cortes de 25%, 50% ou 70% e a suspensão de contratos teve duração de quatro meses.

No ano passado a contrapartida foi feita integralmente pelo governo federal, mas sem os recursos do FAT. O governo utilizou a referência do valor do seguro-desemprego para a complementação da renda do trabalhador que teve contrato suspenso e /ou redução de jornada e salário.

Trabalhadores de empresas que tiveram faturamento de até R\$ 4,8 milhões em 2019 e que tiveram contratos de trabalho suspensos, independentemente do valor de salário atual, receberam 100% do valor a que tinham direito de seguro-desemprego, cujo teto é de R\$ 1.814,03.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

Se o faturamento da empresa tiver sido maior, o trabalhador que teve contrato suspenso recebeu 70% do valor do seguro-desemprego acrescidos de 30% de seu salário, pagos pela própria empresa.

Os trabalhadores que tiveram redução de jornada de trabalho de 25%, 50% ou 70% recebem parte do salário e um percentual do valor do seguro-desemprego.

O cálculo de quanto o trabalhador recebeu ou perdeu de renda foi feito com base no valor do seguro-desemprego a que cada um tinha direito e o percentual de redução da jornada e do salário.

O trabalhador que teve jornada reduzida em 25%, recebeu 75% do salário pago pela empresa + 25% do valor do seguro-desemprego a que tinha direito, pago pelo governo.

Quem teve jornada reduzida em 50%, recebeu 50% do salário da empresa + 50% do valor do seguro-desemprego do governo.

No caso do trabalhador que teve jornada reduzida em 70%, a empresa pagou 30% do salário e o governo 70% do valor do seguro-desemprego.

Como funciona o seguro-desemprego

O seguro-desemprego é pago ao trabalhador entre três a cinco parcelas, dependendo do tempo que ficou empregado, que variam de R\$ 1.100,00 a R\$ 1.911,84, pagos de três a cinco parcelas.

Receberá três parcelas do benefício quem trabalhou, no mínimo, seis meses; quatro parcelas se comprovar no mínimo um ano; e cinco parcelas a partir de dois anos de registro profissional.

Para solicitar o seguro-desemprego pela primeira vez, é preciso ter atuado por pelo menos um ano com carteira assinada em regime CLT. Para solicitar pela segunda vez, precisa ter trabalhado por nove meses. Já na terceira e demais, no mínimo seis meses de trabalho. O prazo entre um pedido e outro deve ser de, pelo menos, 01 ano e 4 meses.

Fonte: CUT Brasil com informações do jornal "O Estado de São Paulo"

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF